Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6.018
De 03/03/11

L E I Nº. 14/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo		
02.012 – Secretaria de Infraestrutura Urbana		
15.451.005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres		
(197) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Fonte de Recursos: 01504 – Royalties		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
TOTAL.....	R$	**400.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo		
02.012 – Secretaria de Infraestrutura Urbana		
15.451.005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres		
(198) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	100.000,00
Fonte de Recursos: 01504 – Royalties		
(196) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R$	35.000,00
(199) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	265.000,00
TOTAL.....	R$	**400.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação